



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015

DATA: 13/04/2015.

AUTOR: MESA DIRETORA.

ASSUNTO: “DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DA OUTROS PROVIDENCIAS.”

Apresentado em 14 de Abril de 2015
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 14 de Abril de 2015

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em 14 de Abril de 2015 no Doc. 3.425/2015.

Secretária, Japeri _____ de _____ de _____

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japeri, 06 de abril de 2015.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO n° 01 REFERENTE AO CONTRATO n°082/2014

CONTRATANTE . MUNICÍPIO DE JAPERI

CONTRATADA : SPRINT RENTAL LTDA EPP, CNPJ Nº 14.325.952/0001-90, representada neste ato por Marco Antonio Torres Moura, portador da Cédula de Identidade nº 06.979.221.6, expedida pelo IFRJ/RJ, inscrito no CPF sob nº 026.856.267-94, com sede na Av. Das Américas 700, Bl. 02 Sl 139 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP: 22.640-100.

Aos 10 dias do mês de abril de 2015, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO DE n° 82/2014, objetivando a alteração da Cláusula Décima Terceira (dotação orçamentária), nos termos que se seguem:

1 - Fica modificada a Cláusula Décima Terceira do Contrato n° 82/2014, onde fica ACRESCIDA ao texto as seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Programa de trabalho n° 1601.10.122.0300.2.300 Elemento de despesa n° 33.90.39.05 Fonte: 01; Nota de Empenho 084

Japeri, em 10 de abril de 2015.

Ivaldo Barbosa dos Santos

Prefeito

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO N. 015/2015

Instrumento: CONTRATO n° 015/2015

Partes: Município de JAPERI, como Contratante e ELETRIC STAR 2000 SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.628.575/0001-72

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de subestação simplificada de energia elétrica no prédio da prefeitura.

Prazo: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, conforme estabelecido na Lei Federal 8666/1993

Valor: O valor total global dos serviços objeto do presente CONTRATO é de R\$ 108.228,89 (cento e oito mil, duzentos e vinte e oito Reais e oitenta e nove centavos)

Recursos: Programa de Trabalho 0601.15.452.0008.2.010 elemento de despesa: 33.90.39.05, Fonte de Recurso: 01 RP, Nota de Empenho 369,

Fundamento: Proc. Administrativo nº. 5385/2014 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 10/04/2015

Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito

DESPACHO:

Considerando o bem lançado parecer da lavra do Procurador Geral do Município, que alcança adequadas conclusões sobre o tema objeto da consulta, AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na execução de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, hospitalares e coleta seletiva.

Japeri, 13 de abril de 2015

Ivaldo Barbosa dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0588/2014

O Prefeito Municipal de Japeri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

DESIGNAR COMO TOMADOR DE ADIANTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, a servidora LUCIANA SIRQUEIRA DA SILVA, MATRÍCULA N.º 6753-01, a contar de 25/06/2014.

Japeri, Quarta-feira, 25 de Junho de 2014

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº 0361/2015

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR FORÇA DA PORTARIA Nº 0447/2012.

RESOLVE:

CONCEDER AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor **ROBERTO PAIVA**, Professora I, matrícula nº0992-02, computado em 6.540 dias, correspondente a 17 anos, 11 meses e 05 dias, o tempo de serviço prestado ao Município será contado para todos os efeitos, a teor do art.80, Inciso V. da L.C. 003/95, conforme referido no Processo Administrativo nº. 2404/2013.

Japeri, 08 de abril de 2015.

MARCOS PAULO ALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0385/2015

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR FORÇA DA PORTARIA Nº 0447/2012.

RESOLVE:

CONCEDER READAPTAÇÃO DE CARGO DEFINITIVA, a servidora **Maria Lucia Cravo Gouveia** - Mat.1809-02 atualmente no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para o cargo de Porteiro, com o amparo do art.20 do Estatuto, permitindo que a servidora seja investida em cargo de atribuições mais compatíveis com sua capacidade laborativa, conforme o referido no Processo Administrativo nº 1330/2014.

Japeri, 08 de abril de 2015.

MARCOS PAULO ALVES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 /2015.

"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, nos dias 20, 22 e 24 de Abril em razão do feriado do dia 21 dia de Tiradentes e o dia 23 dia de São Jorge.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 13 de Abril de 2015.

CEZAR DE MELO
PRESIDENTE

JOSÉ VALTER DE MACEDO
VICE-PRESIDENTE

MARCIO RODRIGUES ROSA
SECRETÁRIO

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 13 / 04 / 2015
Nº 002 LIVº 05 FLº 01

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 /2015.

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

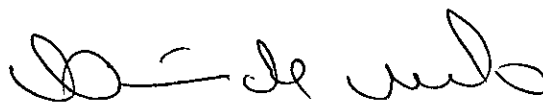
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Japeri, nos dias 20, 22 e 24 de Abril em razão do feriado do dia 21 dia de Tiradentes e o dia 23 dia de São Jorge.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 13 de Abril de 2015.



C EZAR DE MELO
PRESIDENTE



JOSE WALTER DE MACEDO
VICE-PRESIDENTE



MARC O RODRIGUES ROSA
SECRETÁRIO

Leitura em 14/04/2015
